



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída pela Lei nº 5152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### EDITAL Nº 162/2017 PROEN

### DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO PARA O ANO DE 2017 – 2º SEMESTRE

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO PARA O ANO DE 2017 – 2º SEMESTRE

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), através da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando os artigos 139 a 142 da Resolução Nº 171/2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação, especificamente os artigos 43 e 44, Resolução Nº 1.175 do CONSEPE de 21 de julho de 2014, torna público que:

#### I – DO REINGRESSO NO SEGUNDO CICLO

Art. 1 Este Edital apresenta a regulamentação do processo seletivo para reingresso de segundo ciclo no período letivo de 2017.2 para candidatos que concluíram o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), curso de **primeiro ciclo**, na UFMA.

Art. 2 A UFMA permitirá o reingresso de segundo ciclo para entrada no 2º período letivo de 2017 como forma de ingresso acessível aos candidatos que concluíram o BICT, para ocupação de vagas nos cursos de graduação de **segundo ciclo**, Engenharias Mecânica, Civil, da Computação e Engenharia Ambiental e Sanitária, através de processo seletivo específico.

Art. 3 Para que esteja habilitado a concorrer a uma vaga nos cursos de segundo ciclo, o candidato deverá ter concluído ou estar em fase de conclusão do Curso de Ciência e Tecnologia em qualquer campus da UFMA.

Art. 4 Serão considerados como critérios de classificação, o rendimento do aluno, caracterizado pelo CR, e o índice de conclusão de carga horária do núcleo tecnológico do curso de segundo ciclo desejado, ICN.

#### II – DAS VAGAS DISPONÍVEIS AO SEGUNDO CICLO

Art. 5 Serão disponibilizadas 130 vagas para a entrada no segundo ciclo. A distribuição destas vagas entre os cursos de segundo ciclo será realizada conforme a Tabela 1.

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio CEB Velho -  
PROEN Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA -  
CEP: 65080-805 Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída pela Lei nº 5152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**Tabela 1 - Quantitativo de vagas por curso de segundo ciclo.**

Curso	Número de Vagas
Engenharia Ambiental e Sanitária	30
Engenharia Civil	40
Engenharia da Computação	30
Engenharia Mecânica	30

### III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6 Para que o candidato esteja apto a se inscrever no processo, os seguintes critérios devem ser atendidos:

- Estar regularmente matriculado no BICT;
- Ter integralizado ou estar em fase de conclusão dos componentes curriculares do núcleo comum do BICT;

### III – DA INSCRIÇÃO

Art. 7 A inscrição será realizada nos dias 20/09 a 22/09/2017 de 9:00h às 11:30h na secretaria do BICT, sendo este setor responsável pela realização e condução do processo. Nesta oportunidade é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (Anexo I);
2. Histórico do curso de primeiro ciclo, extraído do SIGAA em data igual ou posterior ao primeiro dia das inscrições;

Parágrafo Único. O pedido de inscrição é responsabilidade **do aluno** e deverá ser entregue pessoalmente ou por outra pessoa autorizada, por meio de procuração passada por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

### IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 A divulgação da relação de candidatos cujas inscrições foram homologadas será realizada pela Coordenação do BICT – no site da UFMA/PROEN e através da afixação de lista no mural da coordenação do BICT no dia 25/09/2017.

### V – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9 O processo seletivo para o segundo ciclo **será dispensado** sempre que o número de alunos inscritos for inferior ao número de vagas ofertadas em cada curso de segundo ciclo conforme o parágrafo 2 do artigo 44 da Resolução Nº 1.175-CONSEPE da UFMA;

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio CEB Velho -  
PROEN Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA -  
CEP: 65080-805 Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída pela Lei nº 5152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Art. 10 Havendo uma procura superior ao número de vagas em pelo menos um dos cursos, verificada após a homologação das inscrições, a seleção será feita de acordo com os seguintes critérios:

- Coeficiente de Rendimento (CR);
- O **ICN**, índice que quantifica as componentes curriculares realizadas dentro do núcleo pretendido pelo candidato, verificado via histórico escolar a ser definido pela seguinte fórmula:

$$ICN = \frac{CN}{TCN} \times 10$$

Onde **CN** é o número de créditos cursados no núcleo tecnológico pretendido e **TCN** é o número total de créditos das disciplinas do núcleo tecnológico pretendido;

Parágrafo Único: A classificação será feita a partir da média do **CR** e **ICN**:

$$IF = \frac{CR + ICN}{2}$$

Onde o **IF** é o índice final do aluno. Em caso de empate, o aluno mais velho tem preferência.

### VI - DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

Art. 11 O cadastramento será realizado após a confirmação e divulgação dos aprovados pela Coordenação de Curso. No cadastramento será gerado um novo código de matrícula referente ao ingresso no curso de segundo ciclo.

§ 1º O cadastramento dos candidatos deverá ser realizado no período de 27/09/2017 a 29/09/2017, pela DIORC-PROEN.

### VII – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 12 Para os candidatos egressos do curso de primeiro ciclo da Cidade Universitária Dom Delgado – Campus Bacanga, São Luís, o aproveitamento de estudos será feito automaticamente, considerando a compatibilidade já estabelecida com os cursos de segundo ciclo, não sendo necessária uma solicitação por parte do aluno.

§ 1º Para alunos de outro Campus, o aproveitamento deve ser solicitado à Coordenação do curso de 2º ciclo em que ingressar.

### VIII – DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio CEB Velho -  
PROEN Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA -  
CEP: 65080-805 Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída pela Lei nº 5152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Art. 13 A matrícula será realizada após o cadastro do aluno no novo curso, mediante solicitação à Coordenação do Curso de 2º Ciclo.

### IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14 O candidato selecionado na forma deste edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.

Art. 15 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de reingresso de segundo ciclo previsto para o segundo período letivo do ano de 2017.

---

Profª Drª Dourivan Camara Silva de Jesus  
Pró-Reitora de Ensino

São Luís, 18 de setembro de 2017.

